

À empresa **INSTAR TECNOLOGIA**

Processo Administrativo nº: 2652/2026

Pregão Eletrônico nº: 20/2026

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação do website da Prefeitura de Carapicuíba.

Conforme e-mail recebido em 09/06/2026, do setor de Licitações e Compras referente à solicitação de esclarecimentos através da BLL COMPRAS, da empresa **Instar Tecnologia LTDA**

❖ seguem respostas:

DA PRELIMINAR: A Administração Municipal de Carapicuíba informa que o Edital nº 20/2026 e seus Anexos contêm todos os parâmetros necessários para a formulação das propostas comerciais e técnicas, em estrita observância aos princípios da publicidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

DOS ESCLARECIMENTOS:

Em resposta aos questionamentos detalhados no documento enviado pela empresa **Instar Tecnologia LTDA** referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2026 da Prefeitura de Carapicuíba segue a análise técnica de infraestrutura realizada.

Segue diretrizes técnicas fundamentais,

Quanto à Hospedagem do Website e Infraestrutura do Servidor ,

1. O Data Center **deverá estar localizado em território nacional** de modo que atenda ao regramento da Lei Geral de Proteção de Dados;
2. O Data Center **deverá possuir Certificação técnica TIER III ou superior.**
3. O Data Center **deverá possuir um mínimo de 128 GB de memória RAM**, conforme explicitado no item 7.1.4 do edital publicado – considerando a aproximação para baixo seguindo a engenharia técnica da memória RAM, *onde se lê 200GB;*

Exigir 256 GB de RAM fixa geraria um gasto de dinheiro público desproporcional e injustificado.

4. A licitante sugere um processador de 40 núcleos, a prefeitura reitera que a gestão da infraestrutura do site estará sob responsabilidade da empresa vencedora e que esta decisão deve ser tomada na etapa de implantação do projeto de modo que suporte a solução implementada.

5. A largura mínima de banda mensal é 9TB. A banda passante e o link na nuvem são elásticos. A infraestrutura alocada na AWS garante conexões nativas de até 5 Gbps por instância, superando os 2 Gbps sugeridos pela empresa.

A população acessará o site batendo diretamente na infraestrutura de borda da AWS em São Paulo. Para o gerenciamento interno, atualização de conteúdos, diários oficiais e transparência por parte dos servidores municipais, um link dedicado na sede da prefeitura já é o suficiente.

6. É pertinente a recomendação de tecnologia NVMe de alta performance para o armazenamento interno dos servidores de aplicação e banco de dados. Todavia, ressalta-se que tal definição é inerente ao objeto licitado, qual seja, a prestação de serviços de locação de website do porte de uma instituição pública.

7. A infraestrutura alocada na AWS garante conexões nativas de até 5 Gbps por instância, superando os 2 Gbps sugeridos pela empresa não alterando em nada o objeto da contratação.

8. Atendendo à exigência do edital para que a hospedagem ocorra via AWS, é sabido que a infraestrutura alocada garante conexões nativas de até **5 Gbps por instância**. Por superar os 2 Gbps sugeridos, a solução cumpre o requisito técnico sem desviar do objeto da contratação.

9. A capacidade mínima de armazenamento é de 100GB, mas reitero que o cumprimento à exigência editalícia de hospedagem em ambiente AWS assegura a capacidade mínima de armazenamento sem acarretar em ônus financeiro adicional ou alteração do objeto de contratação. Seja qual for o armazenamento (EBS ou S3) a expansão dessa volumetria ocorre de forma elástica e sob o modelo comercial pay-as-you-go (pagamento pelo uso efetivo). Ressalto ainda que, a garantia da capacidade solicitada está estritamente alinhada ao escopo do serviço de locação do website, trata-se do contrato da empresa vencedora com a AWS – o que não é objeto de contratação do edital.

Quanto ao pedido de vedação ao uso do WordPress,

O pedido de vedação total não se justifica e limita a competitividade de mercado. Riscos de segurança não estão atrelados exclusivamente à linguagem ou plataforma de código aberto (como o WordPress), mas sim às práticas de implementação e arquitetura. Para mitigar qualquer risco, a infraestrutura da prefeitura na AWS isolará o painel de administração (CMS). A camada pública do site será distribuída de forma estática via CloudFront e blindada contra injeções de código diretas no servidor. Requisitos rígidos de segurança são de responsabilidade da AWS independentemente da tecnologia base adotada pelo fornecedor contratado.

Quanto às Ferramentas de Diário Oficial Eletrônico,

Para que a empresa atenda a solicitação da publicação do Diário Oficial presume-se que este atenda a legislação vigente a respeito, portanto a contratação deve exigir a utilização de assinaturas digitais no padrão **ICP-Brasil (certificados A1 e A3)** e do **Carimbo do Tempo do ITI**, blindando os atos publicados com não-repúdio, integridade temporal e validade jurídica absoluta.

O mesmo quando se trata da acessibilidade, a proposta deve estar em conformidade com a lei nº 13.146/2015 (**Acessibilidade**): O portal adere aos padrões **eMAG e WCAG**, gerando PDFs com **OCR e camada de texto ativa** para que o Diário Oficial seja 100% legível por softwares de leitura de tela voltados a cidadãos com deficiência visual.

- **Disponibilidade:** O ambiente de hospedagem possui redundância geográfica e rotinas de backup automatizadas, atendendo aos critérios de resiliência e continuidade de negócios.

Carapicuíba, 11 de junho de 2026.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira